

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.515-B, DE 2004**

Aprova o ato que autoriza a RÁDIO COMUNITÁRIA "ONDAS DE PAZ" FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imbituva, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 682, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Rádio Comunitária "Ondas de Paz" FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imbituva, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA
Presidente**

**Deputado ADEMIR CAMILO
Relator**